



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO**
A CASA DO POVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 003/2017

**“ALTERA O ART. 248 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

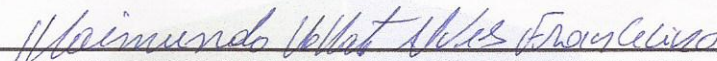
**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 474, DE 05 DE
ABRIL DE 1990, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE CAPISTRANO:**

Art. 1º. O Art. 248 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 248. A nomeação e exoneração do cargo de diretor escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com os critérios definidos na forma da lei”.

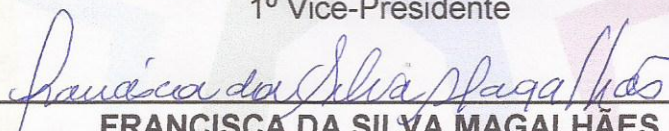
Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, aos 20 de Outubro de 2017.

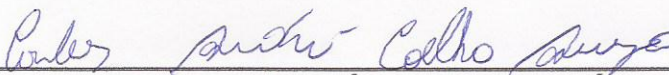


RAIMUNDO NONATO ALVES FRANCELINO
Presidente

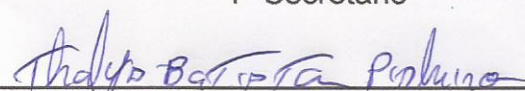
CRISTIANO MACIEL DE QUEIROZ
1º Vice-Presidente



FRANCISCA DA SILVA MAGALHÃES
2ª Vice-Presidente



CARLOS ANDRÉ COELHO ARAÚJO
1º Secretário



THALYS BATISTA PINHEIRO
2º Secretário